



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO EM 25/04/2014
PÁGINA Nº 04
JORNAL A cidade regional

LEI Nº 1.254, DE 24 DE Abril DE 2014.

Autoriza a execução do convênio 581/2013-SEAB e abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 1.104.014,52 (um milhão, cento e quatro mil, quatorze reais e cinquenta dois centavos), e dá outras providências.

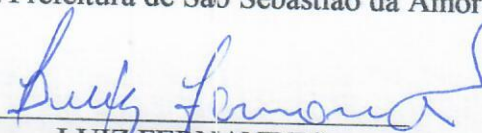
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:


Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a execução do convênio 581/2013-SEAB firmado com o Estado do Paraná por sua Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento para implementação do Projeto de Pavimentação Poliédrica de estradas rurais com pedras irregulares e abrir no exercício em que os recursos forem liberados, crédito adicional especial de R\$ 1.104.014,52 (um milhão, cento e quatro mil, quatorze reais e cinquenta dois centavos) criando de dotação específica ao atendimento das despesas do convênio no orçamento vigente.

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, será oferecido o Excesso de Arrecadação por recursos vinculados, oriundos do Convênio 581/2013, firmado com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento SEAB, no valor de R\$ 1.104.014,52 (um milhão, cento e quatro mil, quatorze reais e cinquenta dois centavos).

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura de São Sebastião da Amoreira, 24 de abril de 2014.


LUIZ FERNANDES
Prefeito Municipal


WANDERLEY F. FIGUEIREDO
Chefe de Gabinete